



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 798 - SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

- AVISO DE CONSULTA AO MERCADO (página 2)
- AVISO DE LICITAÇÃO (página 3)
- EXTRATO (página 4)
- TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 5)
- DECRETO (página 7)
- PORTARIAS (página 9)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

AVISO DE CONSULTA AO MERCADO

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de implementação e consolidação da Trilha de Longo Curso Volta das Águas de Rio Claro (VARC) como eixo estratégico de desenvolvimento turístico no Município de Rio Claro/RJ;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos destinados à implantação e operação da Instituição Executiva (IE) da Trilha de Longo Curso Volta das Águas de Rio Claro/RJ, conforme deliberação da Instância de Governança (IG), a ser compartilhada entre o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e o COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 1.402/2025;

A consultoria deverá ser estruturada em oito frentes integradas, concebidas de forma complementar, com o objetivo de fortalecer a VARC como eixo articulador do território, conforme as seguintes dimensões:

DIMENSÃO 1 — Fundiária e Relações com Proprietários

DIMENSÃO 2 — Corredores de Biodiversidade e Restauração

DIMENSÃO 3 — PSA: Pagamento por Serviços Ambientais

DIMENSÃO 4 — Educação Ambiental e Interpretação do Patrimônio

DIMENSÃO 5 — Infraestrutura, Manutenção e Manejo

DIMENSÃO 6 — Captação de Recursos, Parcerias e Governança Operacional

DIMENSÃO 7 — Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Comércio Local

DIMENSÃO 8 — Comunicação, Tecnologia e Inteligência Territorial

Torna-se pública a presente Consulta ao Mercado, visando à obtenção de propostas/orçamento para a prestação dos serviços acima descritos.

Tendo em vista o interesse da Administração Pública em ampliar a base de referências de preços, os interessados poderão solicitar informações para apresentação de orçamento até o dia 30 de janeiro de 2026, por meio do e-mail: turismoriclarorj@gmail.com.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 030/2025 – Lei Federal nº 14.133/21
Fundo Municipal de Saúde - REMARCAÇÃO

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 118/2025, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

Pregão Presencial nº 030/2025 – Processo Administrativo nº 475/2025 – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações em caráter complementar, de empresa especializada em serviços de terapia intensiva para adultos, pediátrica e neonatal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade de Rio Claro.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 13 de fevereiro de 2026, às 09h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2^a a 6^a feira das 09h às 16h, pelo telefone (24) 3332-1717 ramal 402 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 29 de janeiro de 2026.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extracto Contratual
Contrato Nº001/2026

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa **CONSTRU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**

Pregão Presencial Nº020/2025.

Processo: Nº343/2025.

Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada, para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global – material e mão de obra – objetivando a eventual locação com operador de equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas (capina elétrica) e execução de serviços de roçada tradicional, capina poda e manutenção de áreas verdes nas áreas denominadas Estradas Vicinais e logradouros públicos pertencentes ao Município de Rio Claro/RJ. Conforme as especificações constantes Termo de Referência – Processo Licitatório Nº343/2025 – Pregão Presencial Nº020/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento contratual advém da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025, assinada em 05 de novembro de 2025, constante nos autos do processo.

Valor: R\$ 1.652.345,46 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Dotação: Nº 02.0500 – Secretaria Municipal de Planejamento. Urbano, Obras e Serv. Públicos 020500.15.452.00452.100 – Serviço de Conservação e Manutenção de Vias Públicas. 3.3.90.99.00.0 – Obras e instalações

Fonte: 1704000000

Prazo: 12 (doze) meses.

Assinatura: 29/01/2026.

Fundamentos: Pregão Presencial Nº020/2025 – Artigo 6º, Inciso XLI da Lei nº14.133/21.

ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Processo de Despesas nº 080/2026

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e legislação suplementar, **José Cláudio da Silva**, Secretário Municipal de Administração, Matrícula nº 20/894, Thaís Isabelle de Carvalho, Secretaria Municipal de Educação e Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretaria Municipal de Saúde, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes nos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais laser e tanque de tinta, incluindo assistência técnica preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, pelo período de 3 (três) meses, para atendimento às Secretarias e Fundos Municipais, em favor da empresa: SJORGE C. MONTEIRO, CNPJ sob o nº 02.273.226/0001-91, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 60.369,00 (sessenta mil trezentos e sessenta e nove reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro - RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 30 de janeiro de 2026.

José Cláudio da Silva
Secretário Municipal de Administração

Thaís Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Governo
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026.
Processo de Despesas n.º 122/2026.

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Marcos Vinicius do Valle Alves, Secretário Municipal de Governo, Matrícula n.º: 33/744, nomeado(a) pela Portaria n.º 051/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação que tem como objeto: Serviços de agenciação e marcação de passagem aérea de longa distância, ida e volta para Brasília – DF e hospedagem, não incluídos no Decreto Municipal nº 3678, de 10 de outubro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias, para o Exmo. Sr. Prefeito do município de Rio Claro-RJ, para participar em Brasília-DF, reuniões nos Ministérios, e para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, entre os dias 01 a 03 de fevereiro de 2026, e , em favor da empresa: HADDAD & OLIVEIRA TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ sob o n.º 01.523.189/0001-60, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 5.154,96 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 30 de janeiro de 2026.


Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretário Municipal de Governo
Matr.: 33/744



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO N°. 4930, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 6º da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025, e considerando a Lei Municipal nº 1.414, de 29 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.949.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0601.12.365.0004.2.198

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
283	3.1.90.11.01	1540107000	485.000,00
284	3.1.90.11.51.01	1540107000	20.000,00
285	3.1.90.11.42	1540107000	10.000,00
287	3.1.90.11.43	1540107000	37.000,00
288	3.1.90.11.99.01	1573000000	29.000,00

FUNCIONAL: 02.0601.12.365.0004.2.199

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
289	3.1.90.11.01	1540107000	50.000,00
290	3.1.90.11.01	1540000000	650.000,00
291	3.1.90.11.51.01	1540107000	5.000,00
292	3.1.90.11.51.01	1540000000	30.000,00
293	3.1.90.11.42	1540107000	10.000,00
294	3.1.90.11.42	1540000000	15.000,00
295	3.1.90.11.43	1540107000	5.000,00
296	3.1.90.11.43	1540000000	50.000,00
297	3.3.90.08.56	1540107000	2.000,00
298	3.3.90.08.56	1540000000	2.000,00
299	3.1.90.11.99.01	1573000000	80.000,00

FUNCIONAL: 02.0601.12.366.0004.2.200

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
300	3.1.90.11.01	1540107000	120.000,00
301	3.1.90.11.51.01	1540107000	10.000,00
302	3.1.90.11.42	1540107000	5.000,00
303	3.1.90.11.43	1540107000	10.000,00
304	3.1.90.11.99.01	1573000000	10.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

FUNCIONAL: 02.0601.12.367.0004.2.201

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
305	3.1.90.11.01	1540107000	180.000,00
306	3.1.90.11.01	1540000000	60.000,00
307	3.1.90.11.51.01	1540107000	10.000,00
308	3.1.90.11.51.01	1540000000	5.000,00
309	3.1.90.11.42	1540107000	5.000,00
310	3.1.90.11.42	1540000000	5.000,00
311	3.1.90.11.43	1540107000	10.000,00
312	3.1.90.11.43	1540000000	5.000,00
313	3.3.90.08.56	1540107000	2.000,00
314	3.3.90.08.56	1540000000	2.000,00
316	3.1.90.11.99.01	1573000000	10.000,00

FUNCIONAL: 02.0601.12.361.0008.2.202

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
315	3.3.90.39.99	1573000000	20.000,00

TOTAL	1.949.000,00
--------------	---------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial do Programa e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0601.12.361.0004.2.035

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
272	3.1.90.11.01	1540107000	1.800.000,00
277	3.1.90.11.99.01	1573000000	149.000,00

TOTAL	1.949.000,00
--------------	---------------------

Art. 3º O Crédito Adicional Especial refere-se a inclusão das Ações da Educação Infantil Pré-Escolar, Educação Infantil Creche, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Gestão Administrativa e Manutenção, com Fontes de Recursos do Fundeb e Royalties da Educação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura do crédito ora aberto terão suas anulações no orçamento vigente, dentro da Secretaria Municipal de Educação, nas fontes de Recursos 1540107000 – Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferências de Impostos 70% e 1573000000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculado a Educação.

Art. 5 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 29 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 062/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, fundamentado no Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando o Concurso Público (Edital 001/2023), homologado através do Decreto Municipal nº 3968, de 05 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear Maria Luiza de Carvalho Quintas para exercer na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o cargo de Pedagogo, Nível 04, conforme Tabela de Cargos de Provimento Efetivo da Educação, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ.

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 29 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 063/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0113/2026 e,

Considerando o Ofício nº 01/GP/2026, de 05 de janeiro de 2026, expedido pelo Gabinete do Prefeito do Município de Resende/RJ,

R E S O L V E:

Ceder com ônus para a Prefeitura Municipal de Resende/RJ, a servidora Vivianne Dias Ferreira Franco, Docente I, matrícula 21/422, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 33 da Lei Municipal nº. 264/2003.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 29 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito